



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

MUNICÍPIO
VERDEAZUL

PROJETO DE LEI Nº 92, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 14.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESP.CULT.TUR. E LAZER		
06	CULTURA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	FR-FEDERAL	14.000,00
<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>		CORRENTE	CAPITAL
Aquisição e Reforma de Locomotiva			
13.392.0026.1.030			14.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESP.CULT.TUR. E LAZER		
06	CULTURA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		14.000,00
<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>		CORRENTE	CAPITAL
Aquisição e Reforma de Locomotiva			
13.392.0026.1.030			14.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 20 de Outubro de 2010.

ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com



JUSTIFICATIVA

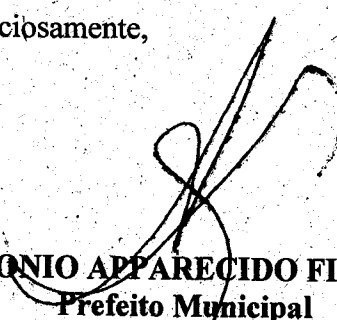
Prezado Presidente e Ilustres Edis,

O presente projeto de lei tem a finalidade de abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 14.000,00, o qual trata-se de dotação necessária para aquisição e reforma de locomotiva, referente ao convênio nº 723702/2009 do Ministério do Turismo, criando a despesa com Código de Aplicação para Recursos Federais (FR-FEDERAL) a serem recebidos.

Portanto, faz-se necessário a aprovação do presente projeto de lei.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,


ANTONIO APARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal